



LEI N.º 617/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal n.º 594/2000, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação no Programa de Apoio para Educação Fundamental de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.01.08.45.213.2.052 - PROGRAMA DE APOIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS

3120.00 – Material de Consumo ..... R\$85.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses do programa “RECOMEÇO”, criado através da Resolução nº 10, de 20 de Março de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, em 31 de maio de 2001.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**Noádia Maria Franco Marquez**  
Secretária Mun. de Educação

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438